



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0

Nesta data, faço os autos conclusos
à MM^a. Juíza do Trabalho,
Dra. Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico,
São Paulo, 16 de julho de 2014.

Roberto Hipólito e Paula da Luz
Técnico Judiciário

1) Ciência aos interessados acerca do laudo de fls. 6803/6837, com cópia para as Varas do Trabalho de Santos e publicação na web.

2) Fls. 6854/6857: Defiro a antecipação de pagamento por motivo de doença grave para o reclamante Jorge Luiz dos Santos (processo nº 0057900-07.2008.5.02.0445, da 5ª Vara do Trabalho de Santos), limitando-se a liberação do valor ao teto de 150 salários mínimos.

São Paulo, data supra.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO
Juíza Auxiliar em Execução

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long diagonal stroke extending upwards and to the right.